

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

N.º

ASSUNTO:

Resolução nº

192/1

Processo 4/23/47

Lei Nº 13

DISPÕE SOBRE VENDA DE UMA MOTOCICLETA

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARÇA NOS TER-
MINOS DO INCISO II DO ART. 32 DO ATQ DAS DISPOSIÇÕES
CONSTITUCIONAIS TRANSITORIAS, DA CONSTITUIÇÃO ESTADU-
AL, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a
vender pelo preço de Cr\$ 6 000,00 (seis mil cruzeiros) a Benedito Otavio Fer-
raz, vencedor da concorrência realizada, uma motocicleta de sua propriedade,
marca Indian, motor n. 1 807, modelo 1 938.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 10 de Dezembro de 1947

Joaquim Ribeiro do Val
Joaquim Ribeiro do Val
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

Francisco Pereira de Mello Junior
Francisco Pereira de Mello Junior
Secretario da Prefeitura